



MENSAGEM N° 33/25

Barueri, 29 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera os anexos da Lei nº 3.156, de 15 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026).

Consoante apresentado na proposta, eis os anexos a serem alterados: a. Anexo V - Programas Governamentais – Metas e Custos; b. Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Relacionadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental; c. Anexo de Metas Fiscais.

O Projeto de Lei pertinente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, acima mencionado, foi elaborado ao fim do primeiro quadrimestre do ano de 2025.

Por conseguinte, as disposições constantes da referida Lei 3.156/2025, foram ali consignadas em bases estimativas, apoiadas no comportamento das receitas e das despesas orçamentárias da época, assim como da economia nacional, estadual e municipal.

Sucede, todavia, que, no decorrer do presente exercício, houve a necessidade de diversos remanejamentos imprescindíveis ao atendimento de demandas incialmente não previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ora vigente.



**PREFEITURA DE
BARUERI**

Fls: N° 2
Proc. N° 21151/2025

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Essa variação, pois, nas realocações implica a necessidade de adequações da aludida Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma a que seja possível o atendimento de todas as ações oficiais, até o final dos exercícios ali previstos.

Enfim, cabe ressaltar que as modificações propostas nos referidos anexos são indispensáveis para alinhar as despesas previstas para o exercício de 2026 com os ajustes realizados na receita, considerando o atual cenário econômico.

Como percebem os Nobres Edis, a presente propositura reveste-se do mais alto interesse público, razão pela qual dispensáveis maiores considerações para justificar sua aprovação.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município. Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.



JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ZUFA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Barueri